



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3541 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

**EMENTA:** "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$43.326,30 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$43.326,30 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos)** para reforço da seguinte despesa, a saber:


Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.084	Unidades de Atenção Hospitalar – Rede Cegonha	
	Hospital Maternidade Maria de Nazaré	
3.3.90.39.99.00.00.00.038	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43.326,30

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Considerando o excesso de arrecadação referente a Transferência do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$43.326,30 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos) proveniente do repasse em Apoio ao Parto e Nascimento no âmbito da Rede Cegonha no Estado do Rio de Janeiro. Sendo depositada no Banco do Bradesco, agência nº 555, conta corrente nº 41.703-3 em 08/10/2021. Segue cópia do extrato e Resolução SES nº 2346 de 13 de julho de 2021 e Anexo Único.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
MARICELIS ESTEVES  
Prefeita Municipal

Mensagem nº 082/GP/2021  
Projeto de Lei nº 243/2021  
Autor: Executivo Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	APOIO AO PARTO E NASCIMENTO NO ÂMBITO DA REDE CEGONHA
Código de Classificação	1.7.1.8.03.1.1.37.00.00
Demonstrativo da Receita Arrecadada	janeiro até outubro/21
Total Orçado	0,00
Excesso já observado	281.810,35
(-) Crédito Adicional Especial através da Lei Municipal nº 3375 de 12/02/2021	151.831,46
(-) Crédito Adicional Suplementar através da Lei Municipal nº	86.652,59
Saldo disponível Excesso = (+) Excesso (-) Crédito Adicional Especial	43.326,30
Total Considerado no Excesso	43.326,30
Fonte de Recurso	(38) Transferência do Fundo Estadual de Saúde REDE CEGONHA